LEI Nº. 3.417 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faço saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 12 de Março de 2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R$ 38.260,66 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de materiais e pagamento de horas extras para a execução do programa "SORRIA SÃO PAULO", observados os seguintes desdobramentos:

02	**PODER EXECUTIVO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**FMS – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**	
Ficha 234 – 3.1.90.16.00	***Outras despesas variáveis – pessoal civil***	***R$ 21.600,00***
Ficha 235 – 3.3.90.30.00	***Material de consumo***	***R$ 16.660,66***
TOTAL		***R$ 38.260,66***

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro vinculado ao saldo da conta nº 3.151.61 junto ao Banco do Brasil, configurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018